



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2024/5030061-01 - SRP

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço **Unitário**, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA HUMANA E SANEANTES, pelo período de 12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no Anexo III deste Edital, de acordo com o que prescreve a Lei nº 14.133/21, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. Os envelopes 1 (proposta) e 2 (documentos para habilitação) serão recebidos pela Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **CR2024/5030061-01**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (proposta) e 2 (documentos para habilitação):
Dia: 05/11/2024 até às 10 h.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA HUMANA E SANEANTES, pelo período de 12 meses**, constantes da relação do **ANEXO III**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO V)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

2.3. O objeto desta licitação deverá ser fornecido na íntegra dentro do prazo da Ordem de Fornecimento **(ou parcelado, se for o caso)** e o pagamento será feito integralmente dentro do prazo previsto neste edital.

2.4. O modo de disputa adotado nesta licitação é o INTERMEDIÁRIO, com o envio de propostas fechadas e com a possibilidade de, no ato de abertura dos envelopes, a oferta de lances pelas propostas que ficarem dentro da margem de 5% (cinco por cento) superiores à menor ofertada nos envelopes.



3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).

3.3.1. Os documentos acima listados deverão ser firmados por representantes de empresa, assim identificado por instrumento de mandato ou indicação em registro por junta comercial ou contrato social da empresa. Ainda, deverá ser anexada cópia de documento de identidade do referido representante.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2024/ 5030061-01 - SRP

Dia, 05/11/2024 até às 10 h.

ENVELOPE N. 2 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2024/5030061-01 - SRP

Dia, 05/11/2024 até às 10 h.

ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:



A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.
- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca/modelo do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.
- 4.6. A proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias e deverá ser assinada pelo Responsável pela empresa ou Procurador, mediante apresentação do instrumento de mandato. Ainda, a proposta deverá conter dados que identifiquem a empresa que apresentou a proposta, por exemplo, ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou constar o carimbo da empresa.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E DO JULGAMENTO

- 5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.
- 5.2 Os primeiros envelopes a serem abertos serão os das PROPOSTAS.
- 5.3. A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.
- 5.4. Será franqueado aos proponentes o exame da documentação que for aberta e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.
- 5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.
- 5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.



5.7. Abertos todos os envelopes de PROPOSTAS, a Comissão de Licitações averiguará se as propostas atendem aos requisitos deste Edital e da Lei. Após isso, as propostas serão classificadas segundo a ordem do **MENOR PREÇO UNITÁRIO** ofertado até o maior.

5.8. Uma vez feita a classificação das empresas, passar-se-á à fase dos lances. Será permitido que as licitantes que ofertarem propostas até 5% (cinco por cento) superiores à melhor classificada, façam novas propostas, que serão lavradas em ata pela Comissão de Licitações.

5.9. Se forem ofertadas novas propostas pelas licitantes que cumprirem os requisitos para tanto, a que apresentou a melhor proposta fechada também poderá oferecer nova proposta. Assim como a empresa que for imediatamente superada nos lances que se seguirem.

5.10. Encerrada a fase dos lances, a Comissão de Licitações consignará em ata os lances ofertados e fará uma ata de classificação das propostas, atualizada com os lances consignados na sessão de abertura dos envelopes. No caso de empate real entre as propostas apresentadas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.11. Após a classificação, proceder-se-á com a habilitação da empresa melhor classificada. Será aberto o seu envelope nº 2 (Documentação) e será conferida se a documentação por ela entregue está em acordo com o previsto na Lei e neste Edital.

5.12. Estando a empresa devidamente habilitada, será lavrada ata de habilitação e julgamento, que será firmada por todos os presentes.

5.13. Se a empresa melhor classificada não preencher os requisitos para habilitação, será inabilitada e a Comissão de Licitações abrirá o envelope nº 2 (Documentação) da segunda empresa melhor classificada. Caso essa também seja inabilitada, será analisada a documentação da terceira melhor classificada e assim por diante.

5.14. Habilitada uma empresa, os demais envelopes que não precisaram ser abertos, permanecerão fechados e arquivados no processo de licitação.

5.15. Tanto da decisão de habilitação, quanto das decisões de inabilitação, bem como da classificação e julgamento das propostas cabe recurso administrativo. A empresa que deseja interpor recurso deve manifestar esse desejo NO ATO, que será lavrado em ata, e terá três dias úteis para apresentar suas razões recursais, a partir da conclusão da sessão de habilitação e julgamento.

5.16. Transcorrido o prazo acima sem a apresentação das razões recursais ou não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado para Parecer Técnico do Coordenador



do Projeto e Parecer Jurídico. Após isso, para análise e, se for o caso, homologação e adjudicação.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. **Menor preço unitário**, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo III.

6.1.3. Apresentação de catálogo e amostras dos itens conforme especificado na relação do Anexo III, se assim solicitado.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Haverá a formalização do fornecimento através da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta vem em anexo e da Ordem de Fornecimento, em anexo. A Ata de classificação das propostas também terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocadas quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2 Colocar os Dados Bancários (**Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa**) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

9.3 Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos da LIA e no prazo constante neste edital, Cláusula 5.15.



10.2. As razões de recursos administrativos deverão ser protocoladas no Setor de Licitações – FATEC, Rua Q, prédio 66 – UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.’

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas na LIA.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido “in albis”, o prazo para impugnação do edital, previsto na LIA.

12.3. Este destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da ata de registro de preço, em anexo, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.6. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento.

12.7. Não haverá reajuste de preços.

12.8. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.



12.9. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital, salvo nas formas previstas em legislação

12.10. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS.

12.13. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS – fone (55) 3226-6900, das 07h45min às 11h45min e 12h45 às 16h45min, de segunda à sexta-feira ou via e-mail: licitacoes@fatecsm.org.br.

Santa Maria - RS, 09 de Outubro de 2024.

Eliana Hoffmann
Presidente da Comissão de Licitações
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 2024/5030061-01

....., inscrito no
CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador (a) da Carteira de
Identidade n. e do CPF n.,
DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

Item	Descrição	Quantidade prevista para 12 meses
1	Acetato de retinol 10.000 UI, aminoácidos 2,5%, metionina 0,5%, cloranfenicol 0,5%, pomada oftálmica estéril, bisnaga com 3,5 g. Em unidade.	50
2	Acetilcisteína 100 mg/mL, solução injetável, ampola com 3 mL. Em unidade.	5000
3	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL, solução injetável, ampola com 5 mL. Em unidade.	500
4	Ácido Ursodesoxicólico 50 mg, comprimido, uso oral. Em unidade.	60
5	Água Oxigenada 10 volumes, Peróxido de hidrogênio 3%, solução tópica, frasco com 1000 mL. Em unidade.	600
6	Água para injeção, estéril, ampola com 5 mL. Em unidade.	10000
7	Água para injeção, estéril, ampola com 10 mL. Em unidade.	10000
8	Álcool etílico hidratado 70º INPM, frasco com 1000 mL. Em unidade.	4000
9	Amicacina, sulfato 250 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL. Em unidade.	500
10	Aminofilina 24 mg/mL, solução injetável, ampola com 10 mL. Em unidade.	500
11	Amoxicilina 1 g + Clavulanato de potássio 200 mg, pó para solução injetável, frasco-ampola. Em unidade.	1500
12	Ampicilina Sódica 1 g, pó liofilizado para solução injetável, uso intramuscular ou intravenoso, frasco-ampola. Em unidade.	500
13	Afotericina B 50 mg, pó liofilizado para solução injetável + diluente, frasco-ampola. Em unidade.	100
14	Atracúrio, besilato 10 mg/mL, solução injetável, ampola com 2,5 mL. Em unidade.	50
15	Atropina 0,5 mg/mL, solução injetável, ampola com 1 mL. Em unidade.	2000
16	Atropina 1%, solução oftálmica estéril, frasco com 5 mL. Em unidade.	50
17	Azul de metileno a 0,5%, solução corante, frasco ampola com 6 mL. Em unidade.	60
18	Azul Patente 2,5% (50 mg/2 mL), solução injetável estéril, frasco-ampola com 2 mL. Em unidade.	100
19	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI, pó para suspensão injetável, exclusivamente para uso intramuscular, frasco-ampola. Em unidade.	300
20	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 UI, pó para solução injetável, uso intramuscular/intravenoso, frasco-ampola. Em unidade.	2500
21	Bicarbonato de Sódio 8,4%, solução injetável, ampolas com 10 mL. Em unidade.	400
22	Bupivacaína, cloridrato 0,5% com epinefrina 1:200.000, solução injetável, frasco-ampola com 20 mL. Em unidade.	100
23	Carboplatina 150 mg (10 mg/mL), solução injetável, frasco ampola com 15 mL. Em unidade.	500
24	Carboplatina 450 mg (10 mg/mL), solução injetável, frasco ampola com 45 mL. Em unidade.	200
25	Carboximetilcelulose 0,5% (5 mg/mL), solução oftálmica estéril, frasco com 10 mL ou 15 mL. Em unidade.	50



26	Cefalexina 500 mg, uso oral, comprimidos, não pode ser em cápsulas. Em unidade.	200
27	Cefalotina Sódica 1 g, pó para solução injetável, frasco-ampola. Em unidade.	3000
28	Ceftriaxona 1 g, pó para solução injetável, frasco-ampola. Em unidade.	2000
29	Cetorolaco, tormetamol 0.4% (4 mg/mL), solução oftálmica estéril, frasco com 5 mL. Em unidade.	50
30	Colagenase, 0.6 U/g, pomada dermatológica, bisnaga com 30 g. Em unidade.	200
31	Ciprofloxacino 0,2%, solução injetável para infusão intravenosa, sistema fechado, frasco ou bolsa com 100 mL. Em unidade.	200
32	Citarabina 100 mg/mL, solução injetável, frasco-ampola com 1 mL ou 5 mL. Em unidade.	100
33	Cloreto de Potássio 10%, solução injetável, ampola com 10 mL. Em unidade.	3000
34	Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável, ampola com 10 mL. Em unidade.	15000
35	Cloreto de Sódio 20%, solução injetável, ampola com 10 mL. Em unidade.	400
36	Contraste radiológico não iônico, solução à base de Iopamidol 612 mg/mL, concentração em iodo 300 mg/mL, frasco de 50 mL. Em unidade.	200
37	Contraste radiológico não iônico, solução injetável à base de Iohexol 647 mg/mL, concentração em iodo 300 mg/mL, frasco com 50 mL. Em unidade.	200
38	Detergente enzimático contendo quatro enzimas, para limpeza de materiais cirúrgicos, uso hospitalar, em galão de 5 L. Em unidade.	100
39	Dexametasona 1 mg/mL, suspensão oftálmica estéril, frasco com 5 mL. Em unidade.	50
40	Dexametasona, acetato, 1mg/g, creme dermatológico, bisnaga com 10 g. Em unidade.	100
41	Dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/ml, solução injetável, ampola ou frasco-ampola com 2,5 mL. Em unidade.	1500
42	Dexmedetomidina, cloridrato, solução injetável com 100 mcg/mL de dexmedetomidina base, frasco-ampola com 2 mL. Em unidade.	500
43	Diazepam 5 mg/mL, solução injetável, ampolas de 2 mL. Em unidade.	3000
44	Dipirona sódica 500 mg/mL, solução de uso oral, frasco com 20 mL. Em unidade.	5000
45	Dipirona sódica 500 mg, uso oral, comprimido. Em unidade.	6000
46	Dobutamina 12,5 mg/mL, solução injetável, ampola com 20 mL. Em unidade.	500
47	Dopamina 5 mg/mL, solução injetável, ampola com 10 ml. Em unidade.	500
48	Doxiciclina 100 mg, uso oral, comprimido. Em unidade.	300
49	Doxorrubicina, cloridrato 50mg, solução injetável ou pó liofilizado; uso intravenoso, frasco-ampola. Em unidade.	500
50	Efedrina, sulfato 50 mg/mL, solução injetável, ampola com 1 mL. Em unidade.	1000
51	Epinefrina (Adrenalina) 1 mg/mL, solução injetável, ampola com 1mL. Em unidade.	3000
52	Etomidato 2mg/mL, solução injetável, ampola com 10 mL. Em unidade.	200



53	Fenilefrina, cloridrato 10% (100 mg/mL), solução oftálmica estéril, frasco com 5 mL. Em unidade.	50
54	Fenobarbital sódico 100 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL. Em unidade.	500
55	Fentanila, citrato, solução injetável com 0,05 mg/mL de fentanila base, frasco-ampola com 10 mL. Em unidade.	2000
56	Filgrastim 300 mcg/mL, solução injetável, frasco com 1 mL.	500
57	Fitomenadiona 10 mg/mL, solução injetável, ampola com 1 mL. Em unidade.	150
58	Flumazenil 0,1 mg/mL, solução injetável, ampola com 5 mL. Em unidade.	300
59	Fluoresceína Sódica 1%, solução oftálmica estéril, frasco com 3 mL. Em unidade.	300
60	Fosfato de sódio monobásico 160 mg/mL+ fosfato de sódio dibásico 60 mg/mL, solução retal, para realização de enema, frasco com 130 mL. Em unidade.	100
61	Furosemida 10 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL. Em unidade.	2000
62	Gabapentina 300 mg, uso oral, cápsula. Em unidade.	2000
63	Gatifloxacino 0.3% (3 mg/mL), solução oftálmica estéril, frasco com 5 mL. Em unidade.	50
64	Gentamicina, sulfato, solução injetável com 40 mg/mL de gentamicina base, ampola com 2 mL. Em unidade.	200
65	Gentamicina, sulfato, solução injetável com 140 mg/mL de gentamicina base, solução injetável, ampola com 2 mL. Em unidade.	2000
66	Gluconato de cálcio 100 mg/mL, solução injetável, ampola com 10 mL. Em unidade.	600
67	Glicose 50%, solução injetável, ampola com 10 mL. Em unidade.	2500
68	Heparina Sódica 5.000 UI/mL, solução injetável, frasco-ampola com 5 mL. Em unidade.	500
69	Hidrocortisona 500 mg, pó liofilizado para solução injetável, frasco-ampola. Em unidade.	500
70	Hidrogel com alginato de cálcio e sódio, bisnaga com 30 g. Em unidade.	300
71	Hidroximetilpropilcelulose 2%, solução viscoleástica estéril para uso intra-ocular, seringa preenchida com 2 mL. Em unidade.	50
72	Insulina NPH humana 100 UI/mL, frasco-ampola com 10 mL. Em unidade.	100
73	Insulina regular humana 100 UI/mL, frasco-ampola com 10 mL para uso subcutâneo e intravenoso. Em unidade.	100
74	Isoflurano 100% (1mL/mL), solução para inalação, frasco com 100 mL. Em unidade.	500
75	Isoflurano 100% (1mL/mL), solução para inalação, frasco com 240 mL. Em unidade.	600
76	Lactulose 667 mg/mL, xarope com aromatizante, frasco contendo 120 mL. Em unidade.	100
77	Lidocaína geleia 2% (20 mg/g), estéril, bisnaga contendo 30 g. Em unidade.	300
78	Lidocaína, cloridrato 2% com epinefrina 1:200.000, solução injetável, frasco-ampola com 20 mL. Em unidade.	200
79	Lidocaína, cloridrato 2% sem vasoconstritor, solução injetável, frasco-ampola com 20 mL. Em unidade.	3000



80	Metadona, cloridrato 10mg/mL, uso injetável, ampola com 1mL. Em unidade.	7000
81	Metilprednisolona, acetato, 40 mg/mL, uso adulto e pediátrico, suspensão injetável, frasco ampola com 2 ml. Em unidade.	500
82	Metilprednisolona, succinato sódico, pó para solução injetável com 125 mg de metilprednisolona base, mais diluente. Em unidade.	200
83	Metoclopramida, cloridrato, 5 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL. Em unidade.	500
84	Metronidazol 0,5%, solução injetável para infusão intravenosa, sistema fechado, frasco ou bolsa com 100 mL. Em unidade.	6000
85	Metronidazol 250 mg, uso oral, comprimido. Em unidade.	600
86	Metronidazol 400 mg, uso oral, comprimido. Em unidade.	200
87	Midazolam 5 mg/mL, solução injetável, ampola com 3 mL. Em unidade.	1000
88	Morfina, sulfato 10 mg/mL, solução injetável, ampola com 1 mL. Em unidade.	3000
89	Naloxona, cloridrato 0,4 mg/mL, solução injetável, ampola com 1 mL. Em unidade.	300
90	Neomicina 5 mg/g + bacitracina 250UI/g, pomada dermatológica, bisnaga com 10 g. Em unidade.	100
91	Neostigmina 0,5 mg/mL, solução injetável, ampola com 1 mL. Em unidade.	200
92	Norepinefrina (noradrenalina), hemitartrato 2 mg/mL, solução injetável, ampola com 4 mL. Em unidade.	1000
93	Óleo mineral 100%, uso interno e externo, frasco com 100 mL. Em unidade.	500
94	Óleo mineral USP (Vaselina líquida USP), frasco com 1000 mL. Em unidade.	50
95	Omeprazol 40 mg, pó liofilizado para solução injetável, frasco-ampola acompanhado de solução diluente. Em unidade.	3000
96	Ondansetrona, cloridrato 2 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL. Em unidade.	3000
97	Petidina, cloridrato 50 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL. Em unidade.	300
98	Polissulfato de mucopolissacarídeo 5 mg/g, gel ou pomada dermatológica, bisnagas com 40 g. Em unidade.	100
99	Polihexanida (PHMB) 0,1%, betaína 0,1%, solução aquosa para uso tópico, frasco com 350 mL. Em unidade.	150
100	Pomada dermatológica para assaduras contendo colecalciferol 900 UI/g, óxido de zinco 150 mg/g e palmitato de retinol 5000 UI/g, bisnaga com 45 g. Em unidade.	100
101	Prednisolona 20 mg, uso oral, comprimido. Em unidade.	1500
102	Prednisolona 5 mg, uso oral, comprimido. Em unidade.	1500
103	Prometazina, cloridrato 25 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL. Em unidade.	300
104	Propofol 10 mg/mL, emulsão injetável intravenosa, frasco-ampola com 20 mL. Em unidade.	5000
105	Proximetacaína, cloridrato 0,5% (5 mg/mL), solução oftálmica estéril, frasco com 5 mL. Em unidade.	150
106	PVPI solução degermante contendo 10% de iodopovidona (1% de iodo ativo), solução com tensoativo, frasco com 1000 mL. Em unidade.	300
107	PVPI Tópico contendo 10% de iodopovidona (1% de iodo ativo), solução aquosa, frasco com 1000 mL. Em unidade.	300



108	Rifamicina 10 mg/mL, solução tópica spray, frasco com 20mL. Em unidade.	200
109	Simeticona 75 mg/mL, emulsão oral, frasco com 15 mL. Em unidade.	600
110	Solução de Cloreto de Sódio 0,9%, injetável intravenosa, estéril e apirogênica, sistema fechado, embalagem de uso hospitalar, frasco ou bolsa com 100 mL. Em unidade.	15000
111	Solução de Cloreto de Sódio 0,9%, injetável intravenosa, estéril e apirogênica, sistema fechado, embalagem de uso hospitalar, frasco ou bolsa com 250 mL. Em unidade.	10000
112	Solução de Cloreto de Sódio 0,9%, injetável intravenosa, estéril e apirogênica, sistema fechado, embalagem de uso hospitalar, frasco ou bolsa com 500 mL. Em unidade.	5000
113	Solução de Cloreto de Sódio 0,9%, injetável intravenosa, estéril e apirogênica, sistema fechado, frasco ou bolsa, com 1000 mL. Em unidade.	10000
114	Solução de Ringer com Lactato de Sódio, injetável intravenosa, estéril e apirogênica, sistema fechado, embalagem de uso hospitalar, frasco ou bolsa com 250 mL. Em unidade.	10000
115	Solução de Ringer com Lactato de Sódio, injetável intravenosa, estéril e apirogênica, sistema fechado, embalagem de uso hospitalar, frasco ou bolsa com 500 mL. Em unidade.	5000
116	Solução de Ringer com Lactato de Sódio, injetável intravenosa, estéril e apirogênica, sistema fechado, embalagem de uso hospitalar, frasco ou bolsa com 1000 mL. Em unidade.	10000
117	Solução de Ringer com Lactato de Sódio, injetável intravenosa, estéril e apirogênica, sistema fechado, embalagem de uso hospitalar, frasco ou bolsa com 5000 mL. Em unidade.	200
118	Solução de Glicose 5%, injetável intravenosa, estéril e apirogênica, sistema fechado, embalagem de uso hospitalar, frasco ou bolsa com 500 mL. Em unidade.	500
119	Solução glicofisiológica, glicose 50 mg/mL + cloreto de sódio 9 mg/mL, injetável intravenosa, estéril e apirogênica, sistema fechado, embalagem de uso hospitalar, frasco ou bolsa com 250 mL. Em unidade.	500
120	Solução de Manitol 20%, injetável intravenosa, estéril e apirogênica, sistema fechado, embalagem de uso hospitalar, frasco ou bolsa com 250 mL. Em unidade.	300
121	Solução de Cloreto de Sódio 0,9%, para limpeza de lentes de contato, ferimentos, curativos e uso em inalação, frasco com bico conta-gotas, com 500 mL. Em unidade.	2000
122	Solução alcoólica de Digluconato de Clorexidina 0,5% (5 mg/mL), indicada para preparo do campo operatório e para antisepsia da pele, frasco com 1000 mL. Em unidade.	600
123	Solução aquosa de Digliconato de Clorexidina 1% (10 mg/mL), indicada como antiséptico tópico, frasco com 1000 mL. Em unidade.	600
124	Solução degermante de Digluconato de Clorexidina 2% (deve conter tensoativo), frasco com 1000 mL. Em unidade.	600
125	Solução degermante de Digluconato de Clorexidina 4% (deve conter tensoativo), frasco com 1000 mL. Em unidade.	600
126	Sucralfato 200 mg/mL, suspensão oral, flaconete com 10 mL. Em unidade.	3000
127	Sulfadiazina de prata 1%, creme dermatológico, bisnaga com 30g. Em unidade.	300



128	Sulfato de Bário 100%, contraste radiológico, suspensão oral, copo com 150 mL. Em unidade.	50
129	Supositório de glicerina pediátrico (lactente), uso retal. Em unidade.	200
130	Tetracaína cloridrato 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1%, solução oftálmica estéril, frasco com 10 mL. Em unidade.	50
131	Tiopental sódico 1 g, pó para solução injetável, frasco-ampola. Em unidade.	300
132	Tobramicina 0,3%, solução oftálmica estéril, frasco com 5 mL. Em unidade.	100
133	Tramadol, cloridrato 50 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL. Em unidade	5000
134	Trazodona 50 mg, uso oral, comprimido revestido. Em unidade.	5000
135	Trazodona 100 mg, uso oral, comprimido revestido. Em unidade.	3000
136	Tropicamida 1%, solução oftálmica estéril, frasco com 5 mL. Em unidade.	50
137	Vaselina Sólida, frasco com 500 g. Em unidade.	50
138	Vasopressina 20 U/mL, solução injetável, ampola com 1 mL. Em unidade.	50
139	Vimblastina, sulfato 1 mg/mL, solução injetável, frasco-ampola com 10 mL. Em unidade.	500
140	Vincristina, sulfato 1 mg/mL, solução injetável, frasco-ampola com 1 mL. Em unidade.	500
141	Vitamina C (ácido ascórbico) 500 mg, solução injetável, ampola com 5 mL. Em unidade.	15000
142	Vitamina C (ácido ascórbico) 1000 mg, solução injetável, ampola com 5 mL. Em unidade.	15000
143	Bupivacaína, cloridrato 0,5% sem vasoconstritor, solução injetável, frasco-ampola de 20mL. Em unidade.	200
144	Ciclofosfamida 50 mg, comprimido. Em unidade	500
145	Bleomicina, sulfato 15U, pó para solução injetável, frasco-ampola. Em unidade.	100
146	Sucralfato 200 mg/mL, suspensão oral, frasco com 200 mL. Em unidade.	300
147	Dipirona 500 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL. Em unidade	1000

Observação: Os medicamentos deverão ser entregues no HVU.

Na proposta deve ser incluso o número do Registro do medicamento, no descritivo do item ofertado pelo proponente (exceto para aqueles isentos de Registro), bem como a marca ofertada para todos os itens e a quantidade por embalagem.

Caso após a emissão da ordem de fornecimento, a empresa estiver impossibilitada de entregar a marca que ofertou no certame, deve comunicar no prazo máximo de 24 horas ao Hospital e setor responsável, qual a marca que possui para entrega no momento, com a quantidade por embalagem, e essa oferta será validada pelo setor responsável no Hospital. Essa troca de marca se dará somente em casos excepcionais, devidamente comprovado pela empresa.



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2024/5030061-01

A **FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof. Renato Zanella considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2024/5030061-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) neste contrato, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21, legislação correlata e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira: DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA HUMANA E SANEANTES**, pelo período de 12 meses, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

Cláusula Segunda: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Em cada fornecimento decorrente deste ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Concorrência N° 2024/5030061-01, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, na Concorrência N° 2024/5030061-01.

Cláusula Terceira: VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da ata de Homologação e Adjudicação.



Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria - RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Santa Maria, de de 2024.



ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2024.

À
EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2024/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2024/ tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários(Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Cidade Universitária CEP 97015-900, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações